



LGPD

O Instituto Santa Luzia trata os dados pessoais com respeito e segurança, seguindo os princípios legais em todas as suas unidades de educação básica. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.079/2018) tem como finalidade proteger a privacidade e os direitos de liberdade no uso de dados, garantindo que qualquer informação, digital ou física, seja coletada e armazenada com segurança.

O Portal de Privacidade do Instituto Santa Luzia disponibiliza ao titular dos dados um canal para exercer seus direitos previstos na LGPD, além de oferecer informações e esclarecer dúvidas.

Coleta de Dados

Coletamos apenas as informações necessárias para oferecer nossos serviços. Esses dados são utilizados exclusivamente para as finalidades informadas.

Tratamento e Compartilhamento de Dados

Todas as informações fornecidas são de uso exclusivo do Instituto Santa Luzia. Em nenhuma hipótese os seus dados são compartilhados com terceiros para fins comerciais ou publicitários.

Direitos dos Titulares de Dados

Respeitamos integralmente os direitos dos titulares de dados. Em caso de dúvidas sobre nossa Política de Privacidade, consulte a seção “Perguntas Frequentes” abaixo ou entre em contato por meio do Formulário do Titular de Dados.

O que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e por que ela é importante?

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) regula o tratamento de dados pessoais — em meios físicos ou digitais — realizado por pessoas ou organizações, públicas ou privadas. Seu objetivo é proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade.

A lei se aplica somente a dados de pessoas naturais, pois a privacidade é um direito individual. Assim, informações de pessoas jurídicas (como empresas) não são abrangidas pela LGPD. A importância da LGPD é grande tanto no âmbito nacional quanto internacional. No Brasil, ela estabelece regras e deveres para quem trata dados pessoais, impedindo práticas abusivas, como venda indevida de informações ou uso para finalidades não autorizadas. Além disso, aumenta a transparência, permitindo que o titular tenha mais acesso e controle sobre como seus dados são utilizados.

No contexto internacional, a LGPD fortalece a confiança no tratamento de dados no país, facilitando relações comerciais e institucionais com outros países e organizações, como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).



LGPD

Em quais situações a LGPD não se aplica?

A LGPD não se aplica ao tratamento de dados pessoais nas seguintes situações:

Quando realizado por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e sem finalidade econômica;

Quando destinado a fins jornalísticos, artísticos ou acadêmicos;

Quando utilizado exclusivamente para segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado ou para atividades de investigação e repressão de infrações penais;

Quando os dados são originados fora do Brasil e não há comunicação, compartilhamento ou transferência internacional envolvendo agentes de tratamento brasileiros, desde que o país de origem ofereça um nível de proteção de dados compatível com o previsto na lei.

O que são dados pessoais?

Dados pessoais são informações que permitem identificar uma pessoa natural, seja de forma direta ou indireta. Exemplos: nome, CPF, telefone, endereço, escolaridade, entre outros.

Para entender a diferença entre pessoa “identificada” e “identificável”, é importante lembrar que, isoladamente, um dado pode não revelar quem é o titular. Porém, quando combinado com outras informações, pode tornar possível a identificação. Por exemplo: saber apenas a idade de alguém não costuma ser suficiente para reconhecer essa pessoa. Mas, ao juntar idade, CPF, telefone, endereço e escolaridade, a identificação se torna muito mais provável — mesmo sem conhecer o nome inicialmente.

Além disso, alguns dados comuns podem, dependendo do contexto, revelar características mais sensíveis. Em determinadas situações, informações como nome, origem ou outros elementos podem expor o titular a riscos de discriminação ou constrangimento.

E o que são dados pessoais sensíveis?

Dados pessoais sensíveis são informações que revelam aspectos mais íntimos ou vulneráveis de uma pessoa, como: origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organizações religiosas, filosóficas ou políticas, além de dados sobre saúde, vida sexual, informações genéticas ou biométricas.

Por serem mais delicados, esses dados exigem um nível de proteção ainda maior. O uso inadequado deles pode violar direitos fundamentais e gerar situações de constrangimento, ameaça ou discriminação.

O que significa “tratar” dados pessoais?

Segundo o art. 5º da LGPD, tratamento de dados pessoais é qualquer operação realizada com dados, como coleta, produção, recepção, classificação, uso, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

O tratamento pode ocorrer de forma física ou digital, verbal ou visual. Sempre que alguém fornece informações para um cadastro — seja em uma loja, escola, serviço de saúde ou qualquer outro ambiente — há tratamento de dados pessoais.



LGPD

Independentemente de os dados serem sensíveis ou parecerem inofensivos, todo tratamento deve seguir os princípios e direitos garantidos pela LGPD.

Como funciona o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes?

O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes pode ser realizado com base nas hipóteses legais previstas nos artigos 7º e 11 da LGPD, sempre garantindo que todas as ações respeitem e priorizem o melhor interesse do menor.

Quem é o controlador de dados?

O controlador de dados é a pessoa ou organização, pública ou privada, responsável por tomar decisões sobre como os dados pessoais serão tratados.

Quem é o operador de dados?

O operador de dados é a pessoa ou organização, pública ou privada, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Quem é o encarregado de dados?

O encarregado de dados é a pessoa indicada pelo controlador e pelo operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Ele pode atender a uma ou mais instituições, desde que tenha capacidade para desempenhar a função. O encarregado deve possuir conhecimentos multidisciplinares — jurídicos, tecnológicos e práticos — relacionados à proteção de dados pessoais.

Quais são os princípios da LGPD?

A LGPD determina que toda atividade de tratamento de dados pessoais deve seguir, além da boa-fé, os seguintes princípios:

Finalidade: o tratamento deve ter propósitos legítimos, específicos, claros e informados ao titular, sem uso posterior incompatível com essas finalidades;

Adequação: o tratamento precisa ser compatível com as finalidades informadas, considerando o contexto em que os dados são utilizados;

Necessidade: o tratamento deve se limitar ao mínimo necessário, usando apenas dados pertinentes, proporcionais e não excessivos;

Livre acesso: o titular tem direito a consultar, de forma fácil e gratuita, como e por quanto tempo seus dados são tratados, além de acessar a totalidade dessas informações;

Qualidade dos dados: o titular tem direito a dados exatos, claros, relevantes e atualizados, conforme a necessidade e a finalidade do tratamento;

Transparência: devem ser fornecidas informações claras, precisas e acessíveis sobre o tratamento de dados e sobre os agentes envolvidos, respeitando segredos comercial e industrial;

Segurança: medidas técnicas e administrativas devem ser adotadas para proteger os dados



LGPD

contra acessos não autorizados e situações de perda, destruição, alteração, comunicação ou difusão indevida;

Prevenção: devem ser tomadas ações para evitar a ocorrência de danos relacionados ao tratamento de dados pessoais;

Não discriminação: é proibido utilizar dados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

Responsabilização e prestação de contas: o agente de tratamento deve demonstrar que adota práticas eficazes e medidas capazes de comprovar o cumprimento das normas de proteção de dados

Quais são os direitos dos titulares de dados?

Segundo os artigos 18 e 20 da LGPD, os titulares de dados têm direito a:

Confirmação da existência de tratamento de seus dados;

Acesso aos dados pessoais que estão sendo tratados;

Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;

Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviços ou produtos, mediante solicitação, respeitando os segredos comercial e industrial e conforme regulamentação da ANPD;

Eliminação dos dados pessoais tratados com base no consentimento, exceto nos casos previstos no art. 16 da LGPD;

Informação sobre as entidades públicas ou privadas com as quais o controlador compartilhou dados;

Informação sobre a possibilidade de negar consentimento e sobre as consequências dessa negativa;

Revisão de decisões automatizadas que afetem seus interesses, incluindo decisões relacionadas a perfil pessoal, profissional, de consumo, crédito ou outros aspectos da personalidade.

Quais são as hipóteses legais para o tratamento de dados pessoais?

A LGPD descreve no art. 7º, dez bases legais para o tratamento de dados pessoais. As bases legais são hipóteses que autorizam os controladores de dados a utilizar os dados pessoais dos titulares de dados, considerando os princípios da legislação e as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão. As bases legais são: consentimento; cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; quando necessário para a execução de contratos ou procedimentos preliminares relacionados a contratos do qual seja parte o titular, a pedido do titular; para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular; para a tutela da saúde; para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção de dados pessoais; e para a proteção do crédito.



LGPD

Para que serve a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD)?
A ANPD é o órgão da administração pública federal responsável por garantir a proteção dos dados pessoais no Brasil, além de regulamentar, orientar e fiscalizar o cumprimento da LGPD.

O que acontece se violarem a LGPD?

Em agosto de 2021, entraram em vigor as sanções administrativas previstas pelo art. 52 da LGPD, que devem ser aplicadas pela ANPD. As sanções são as seguintes:

- advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
- multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;
- multa diária, observado o limite total a que se refere o inciso II;
- publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;
- bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;
- eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;
- suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador;
- suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;
- proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

O que fazer quando o tratamento de dados pessoais estiver em desconformidade com a LGPD?

Se o titular identificar qualquer irregularidade no tratamento de seus dados pessoais, deve primeiro contatar o controlador e apresentar sua solicitação de forma formal. Caso não seja atendido, poderá acionar a ANPD, informando seus dados, os de seu representante (se houver) e os do agente de tratamento envolvido. Essa comunicação deve ser feita pelo sistema de Peticionamento Eletrônico, por meio do Protocolo Central – Documentos para outras Unidades e Órgãos da Presidência da República

O que é capacidade civil?

Capacidade civil é a aptidão que uma pessoa possui para exercer seus direitos. Em regra, todas as pessoas têm capacidade, mas existem exceções:

Absolutamente incapazes: menores de 16 anos;

Relativamente incapazes: maiores de 16 e menores de 18 anos; pessoas que sofrem de dependência alcoólica ou de drogas; e aqueles que, por motivo temporário ou permanente, não conseguem expressar sua vontade.

Quando o titular dos dados não possui capacidade civil para exercer seus direitos, ele deve ser assistido por seus pais, tutores ou curadores.



LGPD

O que é legitimidade?

Legitimidade é a capacidade de uma pessoa exercer ou reivindicar um direito, seja em nome próprio (como titular) ou como representante legal de alguém.

Por exemplo: um aluno de 12 anos precisa ser representado por seu responsável legal, tutor ou curador para acessar informações sobre o tratamento de seus dados pela escola. Se um tio ou outro parente fizer essa solicitação, ela não poderá ser atendida, pois ele não possui legitimidade para representá-lo.

O que é autenticidade?

Autenticidade diz respeito à veracidade da identidade ou da autoria das informações apresentadas. Quando alguém solicita acesso aos dados de um aluno afirmando ser seu representante legal, é necessário comprovar essa condição.

A comprovação pode ser feita, por exemplo, mediante o envio de uma foto do solicitante segurando seu documento de identificação ao lado do rosto. Assim, garantir a autenticidade é indispensável para permitir o exercício dos direitos do titular, seja diretamente ou por meio de seu representante legal.

O que é confirmação positiva do titular de dados?

É o procedimento utilizado para verificar se o titular dos dados é realmente a pessoa que afirma ser. Esse processo garante que, ao exercer seus direitos, as respostas e informações sejam enviadas à pessoa correta.